

PUBLICADO
Extrema, 07/10/2022

DECRETO Nº 4.335
DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

“Dispõe sobre aposentadoria compulsória de servidora pública municipal, e dá outras providências.”

CONSIDERANDO o teor do Ofício encaminhado pelo Instituto de Previdência do Município de Extrema - PREVEXTREMA;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica a servidora **Susana Beatriz Blauth**, inscrita no CPF sob o nº. ***.***.568-04, titular do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Básica II, registrada sob matrícula nº. 16728, **APOSENTADA COMPULSORIAMENTE**, com proventos proporcionais a 41,55%, calculados pela média aritmética simples, sem direito a paridade, com fundamento no artigo 40, § 1º, II, da Constituição Federal de 1988 e art. 54 da Lei nº 3.404/2015, alterado pela Lei nº 4.187/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos à data de 03/10/2022.**



João Batista da Silva
- Prefeito Municipal -

